



DELIBERAÇÃO 07 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)**, do Município de São Bento do Sapucaí, no Estado de São Paulo, representado por seu Presidente **Rafael Olímpio Silva**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o impacto gerado pelas movimentações de terra em nosso Município,

DELIBERA:

ART. 1º - Para solicitar autorização para movimentação de terra, será necessário apresentar (físico e digitalmente) os seguintes documentos:

- 02 vias de requerimento assinadas pelo proprietário e responsável do projeto conforme modelo (anexo I);
- 03 vias do projeto de movimentação de terra contendo os seguintes itens:
 - a) Planta planialtimétrica, com detalhamento das áreas de APP, reservas legais e afins, demarcação da área de intervenção, zoneamento em que a área se encontra conforme Plano Diretor e descrição da vegetação existente. A planta deve apresentar coordenadas geográficas ou UTM;
 - b) Demonstrar em planta as áreas de corte, aterro e talude, discriminadas com hachuras de cores diferentes, de forma a facilitar sua compreensão;
 - c) Apresentar perfil das seções transversal e longitudinal, com sobreposição donível natural do terreno e as situações de corte e aterro.
 - d) No projeto deverá constar: curvas de nível de metro em metro, croqui de declividade do terreno com a demonstração da área de interverência da movimentação de solo, e identificação dos pontos físicos próximos à área de intervenção (estradas, postes, árvores, edificações, córregos, pedras de porte não removível, etc);
 - e) Selo padrão, conforme anexo II.
- 02 cópias atualizadas do documento do terreno;
 - a) Título de propriedade definitivo de conformidade com a Lei Municipal 1.841, de 29 de novembro 2016 - Plano Diretor ou título provisório como compromisso de venda e compra ou cessão de direitos, desde que o proprietário titular firme o requerimento assumindo as responsabilidades.
- 03 vias da localização do imóvel nas imagens do Geo Portal: Folhas Topográficas IGC, Ortomosaicos IGC e a sobreposição da Folhas Topográficas IGC com o Ortomosaicos IGC;
- 02 vias da ART ou RRT de **projeto e de execução** do responsável técnico competente;



- 03 vias do Memorial Descritivo da Movimentação de Terra contendo os seguintes itens:
 - a) Fotografias atuais com indicação da direção da tomada da foto na planta;
 - b) Quantificação dos volumes de corte e aterro e o método de cálculo utilizado, informando os equipamentos e os softwares utilizados para o projeto e os métodos de execução;
 - c) Indicação das áreas de empréstimo e bota-fora, ângulo de inclinação dos taludes, controle de erosão, solução efetiva de drenagem das águas pluviais que garantirá a infiltração no lençol freático e proposta de cobertura vegetal das áreas que permanecerão expostas.
 - d) pelo órgão ambiental responsável para exercer a As áreas de empréstimo e bota-fora indicadas devem ser oriundas de empresas devidamente licenciadas atividade minerária.
- 01 cópia dos documentos do proprietário (CPF e RG);
- 01 pasta com ferragem para anexo da documentação acima citada.
- 1 cópia do CAR, quando o imóvel estiver localizado na Zona Rural; ou IPTU, quando estiver em área urbana.

ART. 2º - O prazo definido para a execução do projeto, após a emissão da autorização, será de 06 (seis) meses; podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

ART. 3º - Fica definido a obrigatoriedade de o responsável técnico demarcar o local onde ocorrerá a movimentação de terra, a fim de auxiliar o fiscal responsável pela vistoria ambiental a localizar o local com exatidão.

ART. 4º - O proprietário deverá, como condicionante da autorização da movimentação de terra, expor em local específico a placa com o número do processo, número da autorização, data da emissão e prazo final para a execução sempre visível ao público e durante toda a validade ou execução desta.

§ 1º - a placa deverá ser fixada antes do início de qualquer intervenção na propriedade.

§ 2º - a placa deverá ser fixada na testada do terreno voltada para a via de circulação.

§ 3º - caso não seja cumprida a instalação da placa o fiscal ambiental deverá embargar a obra até regularização.

ART 5º - a placa deverá ter fundo branco e letras pretas, ter o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com os campos preenchidos conforme segue:

I - NÚMERO DO PROCESSO: deve ser preenchido com o número do processo de solicitação da autorização, licença ou alvará;

II - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: deve ser preenchido com o(s) número(s) das autorizações emitidas;

III - DATA DA EMISSÃO: deve ser preenchido com a(s) data(s) da(s) emissão, na mesma ordem a que se faz menção às autorizações no caso de existir mais de uma;

IV - PRAZO FINAL PARA EMISSÃO;

V - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

meioambiente@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ART. 6º - Considerando a Deliberação CONDEMA de nº 05 que dispõe sobre a compensação ambiental para projetos de movimentação de solo, fica definido que esta compensação deverá ser dividida entre espécies arbóreas nativas frutíferas, espécies arbóreas nativas com flores e espécies arbóreas nativas sem flores, sendo 1/3 de cada natureza acima descrita e todas em perfeitas condições, sem sinais aparentes de ataque de insetos, doenças ou injúrias mecânicas, pouca ou nenhuma necessidade de manutenção. Elas deverão ser devidamente identificadas através de etiquetas.

ART. 7º - A aprovação de quaisquer outros projetos que dependam de movimentação de terra, de até 100 m³, fica condicionada a apresentação de atestado de fiscalização da secretaria de agricultura e meio ambiente de que a execução foi regular.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esse atestado será expedido no prazo de 30 dias da solicitação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Deliberação 06 de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de fevereiro de 2024.

Rafael Olímpio Silva

PRESIDENTE DO COMDEMA



SOLICITAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Registro

Profissional:

ART / RRT:

Telefones:

Residencial

Comercial

Celular

E-mail:

PROPRIETÁRIO

Nome:

RG:

CPF:

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Residencial

Comercial

Celular

E-mail:

LOCAL DA ATIVIDADE

Endereço

Nº:

Complemento:

Bairro:

Coordenadas:

Longitude UTM

Latitude UTM

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

São Bento do Sapucaí, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA

OBJETO:

PROJETO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

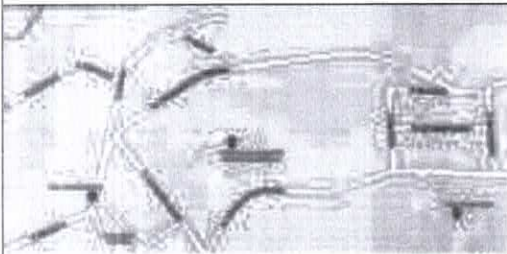
ENDEREÇO:

**AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES, Nº 511
BAIRRO SANTA TEREZINHA - CENTRO
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP**

ZONEAMENTO:

**MACROZONA URBANA (MZU) - UP 11
ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA (AUP)**

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO
NOME COMPLETO
CPF 000000000000

COORDENADAS: ZONE 23K
LONG. UTM 435585,01 m E LAT. UTM 7491224,70 m S

QUADRO DE ÁREAS E VOLUMES:

| | |
|------------------|----------------|
| ÁREA DO TERRENO | m ² |
| ÁREA DO ACESSO | m ² |
| ÁREAS CORTE | m ² |
| ÁREAS ATERRO | m ² |
| ÁREAS TALUDE | m ² |
| ÁREA DO PLATÔ | m ² |
| ÁREAS CORTE | m ² |
| ÁREAS ATERRO | m ² |
| ÁREAS TALUDE | m ² |
| VOLUME DO ACESSO | m ³ |
| VOLUME CORTE | m ³ |
| VOLUME ATERRO | m ³ |
| VOLUME DO PLATÔ | m ³ |
| VOLUME CORTE | m ³ |
| VOLUME ATERRO | m ³ |

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
NOME COMPLETO
CREA 000000000000

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
NOME COMPLETO
CPF 000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

PROCESSO Nº _____
ALVARÁ Nº _____
APROVADO _____
EM ____/____/____